



Câmara Municipal de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/17, 11 de outubro de 2017.

APROVA a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação com ressalvas das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 323/17 – Segunda Câmara, que julgou **APROVADA** com ressalvas as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2017.


Eliázar José Brizolla
Presidente


Darci Rieger
1º Secretário

